

feitura Municipal de Cotia, um veículo usado Perua Ford Ranch-Wagon, motor N. U-4-EW-156 302 pertencente ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e declarado excedente para o mesmo pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor no exercício da Reitoria

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 1967

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Dispõe sobre transferência de material excedente do Estado para o Departamento de Obras Públicas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em face do que consta do processo GG-3357-67, fica transferido para o Departamento de Obras Públicas o seguinte material no valor histórico de NC\$ 80,00 (cento cruzeiros novos), arrolado como excedente para a Mordomia do Palácio do Governo pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente: 5 motores ns. O-H-481.518, ZG-321.847, P-G-481.860, Z-G-322.374 e ilegível, marca GE; 1 motor n. 5 KC 63AA123, de sorveteria, 1 compressor n. 560, 1 recipiente de cobre e 4 portas de madeira.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 1967

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Matriz de Nossa Senhora da Candelária, da Capital.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-5336-67, fica doado à Matriz de Nossa Senhora da Candelária, da Capital, um veículo usado Perua Rural Willys, motor N. B2-127.736, registrado no patrimônio da Mordomia do Palácio do Governo e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 1967

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.108, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a oficialização da "Corrida Internacional de São Silvestre" e sua inclusão no Calendário Turístico do Estado.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que compete à Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, nos termos que dispõe a lei n. 8.662, de 26 de janeiro de 1965, promover e apoiar os eventos que representem efetivo interesse turístico;

Palácio do Governo

Despacho do Governador, de 13 do corrente

No proc. GG-n. 94667, em que é intressado o Escritório do Governo do Estado de São Paulo no Rio de Janeiro, sobre arquivamento de "Gratificação de representitamento de gratificação de representação", na base de NC\$ 80,00 mensais, aos funcionários Gilberto Mallet, Encarregado do Setor de Serviços Auxiliares, Maria Dulce Azevedo Rodrigues, Maria Eunice de Oliveira e Silva e Raymundo Bello de Oliveira, Servente: "Autorizo a concessão das gratificações propostas a filhos."

Despacho do Chefe da Casa Militar, de 26 de corrente

Indeferindo, por absoluta necessidade de serviço o pedido de férias formulado pelo servidor Antônio Pereira, Assistente Administrativo, da Estrada de Ferro Sorocabana, que se encontra à disposição da Casa Militar.

SERVICO DE ASSISTENCIA JURIDICA
Portaria n. 2, de 22 de dezembro de 1967

O Assistente Chefe do Serviço de Assistência Jurídica, usando de suas atribuições e de acordo com despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil, proferido no processo GG-576867, publicado no "D.O." desta data, e em cumprimento ao que determina o § 1.º do artigo 1.º do Decreto n. 48.031, de 30 de maio de 1967, que regulamentou a lei 9717, de 30 de janeiro do mesmo ano, na parte referente ao "Regime de Dedicação Profissional Exclusiva".

1º — Para atendimento ao disposto no

Resolve:

§ 1º do artigo 1.º da lei 9717, de 30 de janeiro de 1967, fica estabelecido o seguinte programa de trabalho a ser executado pela Seção de Documentação Jurídica, criada pela lei 1.964, de 15 de dezembro de 1952, subordinada a este S.A.J., conforme resumo a seguir.

A Reformulação do sistema de classificação das obras jurídicas, bem como da documentação da legislação, jurisprudência e doutrina, de maneira a dispor do órgão o período integral de expediente do Palácio dos Bandeirantes, com a execução das seguintes atribuições, além das normais das servidores à disposição do S.A.J.

1 — Pesquisa de dados necessários ao cadastro e documentação a cargo da Seção de Documentação e Biblioteca.

2 — Classificação da legislação federal e estadual;

3 — atendimento das consultas dos interessados que necessitem dos serviços da unidade;

4 — tombamento das obras da biblioteca;

5 — pesquisas dos elementos para o ficheiro de doutrina, jurisprudência administrativa e judicial;

6 — atribuições de outras funções correlacionadas com seu cargo;

7 — feitura da estatística a cargo da Secção.

2.º — Para a execução do programa de trabalho referido, fica colocada no "Regime de Dedicação Profissional Exclusiva" instituído pelo artigo 1.º da lei n. 9717, de 30-1-1967, fazendo jus à gratificação de 100% sobre o valor de referência numérica do respectivo cargo, mediante prestação de 44 horas semanais de trabalho e sujeita às normas e restrições estabelecidas na mencionada lei. D. Lázara Pereira Pinto, Contador, ref. "53", do Quadro da Universidade de São Paulo, à disposição da Casa Civil.

3.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias da Universidade de São Paulo.

4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assessoria Técnico-Legislativa

Despacho do Chefe, Substituto

De 22 de corrente

Concedendo, a D. Alda Siqueira Almonrufe, ref. "31", da PP-III, do QSG, lotada na ATL, 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 466-I e 478-I da "CLP", a partir de 11-12-67, tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "DO" de 21-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-12-67 e Informação n. 237-67, da Seção de Pessoal da ATL.

De 22 de corrente

Indeferindo, pedido de licença de D. Esther Zinsly Calmon, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38" (Nível I) da PP-III, do QSF e à disposição desta ATL, tendo em vista parecer contrário do DMSCE, publicado no "DO" de 22-